



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 032/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA, UTILIZANDO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.994/2024 de 09/12/2025, autorizou no Inciso II do § 2º, do Art. 5º a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Considerando o superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina na Fonte de Recursos 250000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) visando o reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo:

Ficha: 627
Órgão: 018000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unid. Orç.: 018001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Projeto/Ativ.: 2.208 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito
Elemento: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 250000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos..... R\$ 70.000,00

Ficha: 630
Órgão: 018000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unid. Orç.: 018001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Projeto/Ativ.: 2.208 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito
Elemento: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 250000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos..... R\$ 120.000,00

Ficha: 651
Órgão: 019000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unid. Orç.: 019001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto/Ativ.: 2.209 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 250000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos..... R\$ 60.000,00

Felipe Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha: 679
Órgão: 020000 – Secretaria Municipal de Interior
Unid. Orç.: 020001 – Secretaria Municipal de Interior
Projeto/Ativ.: 2.212 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior
Elemento: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 250000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos..... R\$ 60.000,00
Total da Suplementação..... R\$ 310.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado, referente ao exercício de 2025 na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de Recursos 250000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, utilizado neste ato, o valor de R\$ 310.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de janeiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal